



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

\*\* Elotech \*\*  
23/11/2021

Exercício 2021

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
 Resoluções ( ) Portarias  
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2634 2021  
Em, 23 / 11 / 2021

*[Assinatura]*  
Sec. Geral

**Lei nº 2.634/2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.0072.2.341.	COVID - Ações de Combate a COVID-19 - EMENDA PARLAMENTAR 160 TC 150/2021.	
2955 - 3.3.90.30.00.00 126	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>500.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Demais Recursos Vinculados Destinados a Saúde – Ações de Saúde para Enfretamento do Coronavírus, em consonância com disposto no **art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64**.

**Receita**

1.7.2.8.99.11.99.02 Emenda 160 - referente ao TC 150/2021 Incremento de Custeio de Ações de C	500.000,00
<b>Total da Receita:</b>	<b>500.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

\*\* Elotech \*\*  
23/11/2021

Exercício 2021

Page 2 of 2

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/11/2021.

---

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

23 / 11 / 2021